



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 2 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01976 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
81E89E9F40318F79CE6A5F3CEFA2E7B3

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 170 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 1.673/2023 DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE MÉRITO, SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO HABILITADO A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - SMCELJTMA
- DECRETO Nº 1.674/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 035-2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 170 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.210,00 (Trinta e sete mil e duzentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.210,00 (Trinta e sete mil e duzentos e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd			4.260,00
	Total por Ação:		4.260,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.260,00
21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE			

2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			32.950,00
	Total por Ação:		32.950,00
	Total por Unidade Orçamentária:		32.950,00
	Total Suplementado:		37.210,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	32.950,00
Total por Ação:	32.950,00
2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	4.260,00
Total por Ação:	4.260,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.210,00
Total Anulado:	37.210,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.673 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre critérios de mérito, seleção e desempenho para profissional do magistério habilitado a função de Gestor Escolar na rede pública municipal de ensino do município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Art. 66 e seguintes da Lei Municipal nº 431/2010 e,

CONSIDERANDO os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 432/2010, que dispõe sobre o PCCR - Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica.

CONSIDERANDO o artigo 206 inciso VI da Constituição Brasileira assim como a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), indicam a liberdade de ensinar e aprender, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais da educação escolar, a gestão democrática do ensino público, a garantia de um padrão de qualidade, dentre outros, como princípios sobre os quais a educação brasileira se edifica;

CONSIDERANDO a Lei 13.005/2015 - Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social da comunidade escolar (professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários), nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do projeto e processos pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021 do CNE- Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre uma Base Nacional Comum de Competências do Diretor e Vice - Diretor

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Escolar (BNC-Diretor Escolar), com a estruturação de diretrizes e referenciais de atuação para a gestão escolar, de forma democrática e participativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º O provimento das funções gratificadas de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por nomeação, ato do Chefe do Executivo Municipal, a partir da escolha em lista de habilitados no processo de seleção simplificada regulamentado por edital específico, nos termos deste decreto.

§ 1º O processo de seleção reger-se-á por Edital, que especificará os critérios a serem obedecidos em todas as etapas do processo.

§ 2º O processo de seleção de habilitados ao exercício das Funções Gratificadas de Diretor (a) Escolar deflagrado por Edital, será publicado no Diário Oficial do município.

§ 3º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 07 (sete) representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

I – Três representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;

II – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;

III – Um representante dos profissionais da educação, indicado pelo núcleo da APLB de Uauá - Bahia;

IV - Um representante dos profissionais do magistério indicado pelo SINDISMU;

V – Um representante do Conselho Municipal de Educação.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 4º A comissão de que trata o §3º deste artigo, será presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação que indicara o vice presidente e o relator da comissão.

Art. 2º O processo de seleção de habilitados ao exercício das Funções Gratificadas de Diretor(a) Escolar será estabelecido no edital específico.

Art. 3º São requisitos para participar do processo de seleção:

I – Pertencer ao quadro efetivo do magistério estável do Município de Uauá - Bahia, cumprido o período de estágio probatório;

II - Estar em efetivo exercício das suas funções;

III - Formação superior, com licenciatura em pedagogia ou licenciatura específica com especialização em gestão escolar; nos termos do disposto nos artigos 64 e 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

IV - Ter habilitação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em área específica, está se acompanhada de curso de especialização em área pedagógica ou de capacitação em gestão escolar;

IV - Declaração de assiduidade, compreendida em inexistência de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;

V - Dispensa-se a exigência de capacitação em gestão escolar aos portadores de licenciatura diversa a pedagogia, exclusivamente na primeira seleção após a edição desta norma, sendo exigida para a permanência na função, a certificação no prazo de até 6 meses da nomeação.

VI - Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e compatível ao exercício da gestão;

VII - Não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo no período de dois anos que antecedem a processo seletivo.

VIII - Não estar condenado ou respondendo pena a processo criminal;

IX - Não estar condenado ou respondendo a processo administrativo disciplinar.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º A lista de habilitados, resultado do processo seletivo, terá vigência de 04(quatro) anos.

Art. 5º O (a) servidor (a) nomeado (a) para a função gratificada de Diretor (a) escolar poderá permanecer no cargo de acordo com a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal após análise de avaliação de desempenho estabelecida por comissão específica.

§ 1º O processo de avaliação de desempenho no exercício da função, para permanência no cargo, será conduzido por Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, instituída para este fim.

§ 2º Em caso de vacância o (a) gestor (a) municipal deverá escolher dentre os servidores da rede municipal de educação e por ato discricionário suprir a referida vaga.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Fica revogado integralmente o Decreto 1.672/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de agosto de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E725692487A1F61E81A79C9382925B4

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 497/2013, torna público e CONVOCA os representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 10/08/2023, (quinta-feira), às 09:30h, no prédio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, localizado em cima da Caixa Econômica na Praça São João Batista, com a seguinte finalidade:

- Realização da Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Realização da Eleição da mesa diretora para o biênio 2023 a 2024;
- Posse da diretoria eleita.

Publique-se

Uauá/Bahia, 01 de agosto de 2023.



Bruno Hiago Lima Matos
SECRETARIO SCEL JTMA
Decreto Nº 1.582/2023

BRUNO HIAGO LIMA MATOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia - CEP 48.950-000
Contatos: (74) 3673.1111 / 1119 / 2063 – E-mail: sec.ctma@uaua.ba.gov.br | CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDBFF32E7B2FFD4A326996754CBC2E32

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.674 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de
Administrador Distrital*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **MATEUS GONÇALVES DE ALMEIDA**, para o cargo comissionado de Administrador Distrital (símbolo CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de agosto de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DO PARECERES DO CONTROLE INTERNO, DA PROCURADORIA JURÍDICA E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0113/2023** FORAM ALCANÇADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 INCISO III DA LEI DE LICITAÇÕES, **RATIFICOU** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**, DETERMINANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, EM FAVOR DE **50.424.081 PAULO CORDEIRO DIAS**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.424.081/0001-25, PARA A CONTRATAÇÃO DE BANDAS ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA TRADICIONAL DO POVOADO DE ARRAIAL, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SANTO PADROEIRO BOM JESUS DA LAPA NO DIA 06/08/2023, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES. UAUÁ/BA, 01 DE AGOSTO DE 2023. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL.**